



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES

Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Avenida 14 de Setembro, nº 887, Prédio da Prefeitura, Centro, Rio Bananal/ES - CEP: 29920-000
E-mail: controleinterno@riobananal.es.gov.br

Rio Bananal/ES, 14 de outubro de 2022.

OFÍCIO CIRCULAR/UCCI/PMRB/Nº 032/2022

Assunto: Limite de Gastos com Pessoal

Ilmo. Srs. Secretários,

A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, por seu Controlador Geral que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 70 e 76 da Constituição Estadual, artigo 42 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, Lei Complementar Municipal nº 010/2012 e suas alterações, Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 227/2011, e demais normas que regem a Controladoria, expede as seguintes considerações:

Considerando que o papel do Controle Interno é de garantir a observância aos princípios básicos da Administração Pública, conforme especificado no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que Controle Interno responde solidariamente com os atos do Gestor, assim definido no art. 12 da Resolução 227/2011 do TCEES;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000) determina as formas de prevenção e correção de situações que comprometem o equilíbrio das contas públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES

Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Avenida 14 de Setembro, nº 887, Prédio da Prefeitura, Centro, Rio Bananal/ES - CEP: 29920-000
E-mail: controleinterno@riobananal.es.gov.br

Considerando que esta mesma Lei, em seu art. 20, versa que o limite de Gastos com Pessoal do Poder Executivo Municipal não pode exceder 54% do total da Receita Corrente Líquida;

Considerando, ainda, que esta mesma lei, em seu art. 18, diz:

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Considerando que na situação atual, o Município de Rio Bananal, conforme dados abertos no Painel de Controle do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, já se encontra em 50,7% (cinquenta inteiros e sete décimos por cento) no limite de Gastos com Pessoal;

RECOMENDA-SE que seja **CESSADO O OFERECIMENTO DE NOVAS VANTAGENS PESSOAIS AOS SERVIDORES, ALÉM DOS JÁ EXISTENTES**, quais sejam: gratificações, horas extras, adicionais, etc., afim de que o Município de Rio Bananal permaneça dentro do limite estabelecido em lei.

A inobservância dos preceitos presentes nesta recomendação, sem justa causa, sujeita o responsável à responsabilidade administrativa.

Respeitosamente,

JARDEL DOS SANTOS MAGNAGO
Controlador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES

Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Avenida 14 de Setembro, nº 887, Prédio da Prefeitura, Centro, Rio Bananal/ES - CEP: 29920-000
E-mail: controleinterno@riobananal.es.gov.br

CIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS QUANTO AO OFÍCIO CIRCULAR UCCI Nº 032/2022

KELLY CHRISTINA PATROCÍNIO

Secretária Municipal de Administração (interina)

SIMONE CESCONETTO MARSÁGLIA GIUBERTI

Secretária Municipal de Meio Ambiente

ERIVELTON FERRARINI

Secretário de Agricultura

LARISSÉ MATEDI GUSMÃO

Secretária Municipal de Assistência Social

ROBERTA BONINSEGNA GIURIATO

Secretária Municipal de Educação

ALMIR CAPELINI LAMERA

Secretário Municipal de Finanças

BEATRIZ ARDIÇON GIURIATTO

Secretária Municipal de Obras (interina)



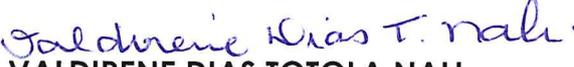
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES

Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Avenida 14 de Setembro, nº 887, Prédio da Prefeitura, Centro, Rio Bananal/ES - CEP: 29920-000
E-mail: controleinterno@riobananal.es.gov.br



JOSIMARA MARANGONHA LAMEIRA
Secretária Municipal de Saúde



VALDIRENE DIAS TOTOLA NALI
Secretária Municipal de Serviços Urbanos



VANDIR NUNES MACHADO
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer



JANEDARQUE FARDIN
Diretora Presidente do IPSMRB



ANDREIA SIQUEIRA SANTOS
Diretora Administrativa do SAAE